

**Aviso de abertura do Concurso para atribuição de  
1 Bolsa de Investigação**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto de Investigação LIFE LANDSCAPE FIRE PROJECT - New methodologies for forest fire prevention, com a referência nº LIFE18 ENV/PT/000361, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

**Fontes de Financiamento:** LIFE programme

**Área Científica:** Ciências Agronómicas e Florestais

**Requisitos de admissão:**

Estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento em Ciências Agronómicas e Florestais, ou licenciados ou mestres na área científica das Ciências Agronómicas e Florestais inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

**Condições Preferenciais:**

Constituem condições preferenciais:

Experiência comprovada na área científica referida, em inventários de vegetação, assim como a

participação em atividades de investigação, demonstração e divulgação.

Carta de condução e robustez física para a realização do trabalho de campo.

**Plano de trabalhos:**

O bolsheiro terá como funções colaborar em diferentes tarefas do projeto LIFE LANDSCAPE FIRE PROJECT - New methodologies for forest fire prevention, no contexto do plano de atividades: 1) Revisão da literatura sobre controlo de arbustivas e invasoras lenhosas por técnicas de silvicultura preventiva, pastoreio e fogo controlado; 2) Inventário de vegetação em campo; 3) Levantamento por UAV das áreas piloto do projeto; 4) Acompanhamento e monitorização das tarefas de pastoreio e fogo controlado; 5) Colheita de amostras de solo e vegetação; 6) Avaliação do impacto das ações de pós-pastoreio e pós-fogo; 7) determinação de parâmetros físico-químicos em laboratório; 8) Modelação em Sistemas de informação Geográfica dos dados recolhidos e tratamento estatístico de dados; 9) Análise crítica dos dados e resultados, de acordo com os objetivos do projeto; 10) Redação de relatórios escritos das tarefas e artigos científicos sobre os resultados do projeto; 11) Participação e organização de reuniões entre os parceiros do projeto; 12) Preparação do material e participações em atividades de promoção e disseminação dos resultados.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

**Local de trabalho e orientação:** O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária de Viseu, ou noutros locais necessários à execução das atividades, sob a orientação científica do Professor Doutor Hélder Viana.

**Duração da bolsa:** A bolsa, com início previsto em fevereiro de 2023 e término em 30.06.2023,

eventualmente renovável em caso de a data final do projeto ser prorrogada.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de € 835,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção. A Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$CF = 0.6 \times AC + 0.4 \times ES$  [em que  $AC = 0.6 \times HA + 0.4 \times EP$ ], sendo CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, ES = Entrevista de Seleção, HA = Habilitações Académicas e EP = Experiência Profissional nas atividades acima referidas, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores.

Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados no critério AC (HA + EP).

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação em concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da adequação ou não dos objetivos do IPV.

Podem candidatar-se candidatos titulares de graus emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras e serão avaliados segundo os mesmos critérios que os candidatos titulares de graus emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, juntamente com a sua candidatura, prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final à escala de classificação portuguesa nos termos da legislação em vigor. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da sua classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos a titulares de graus atribuídos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante apresentação do comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima referido.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Prof. Doutor Hélder Viana – Prof. Adjunto da ESAV

Vogal efetivo: Prof<sup>a</sup> Doutora Isabel Brás – Prof<sup>a</sup>. Adjunto da ESTGV

Vogal efetivo: Prof<sup>a</sup> Doutora Daniela Costa – Prof<sup>a</sup>. Adjunta da ESAV

Vogal suplente: Prof<sup>a</sup> Helena Maria Esteves Correia – Prof<sup>a</sup>. Adjunta da ESAV

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

O candidato selecionado deverá apresentar uma declaração escrita na qual expressará sua intenção de aceitar a bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte da classificação final.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação. Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

**Modelo de contrato e de relatório final:** O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de **16/01/2023 a 27/01/2023**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**As candidaturas devem ser organizadas, em formato pdf, e formalizadas**, obrigatoriamente, através do envio por correio eletrónico para [ipv@sc.ipv.pt](mailto:ipv@sc.ipv.pt) indicando a referência do projeto no assunto (Projeto LIFE LANDSCAPE FIRE, referência n.º LIFE18 ENV/PT/000361), acompanhadas dos seguintes documentos:

- (1) Carta de candidatura motivacional / apresentação, na qual o candidato explica os motivos da sua candidatura, a formação académica e profissional do candidato, as suas áreas de interesse e como se enquadram no plano de trabalho definido, a qual deverá ser devidamente datada e assinada;
- (2) *Curriculum vitae* detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico, documentos considerados relevantes pelo candidato e devidamente datado e assinado;
- (3) Cópia dos Certificados comprovativos das habilitações académicas, especificando a classificação final e, com discriminação das classificações obtida em todas as disciplinas / unidades curriculares concluídas no âmbito do curso de ensino superior frequentado;
- (4) Apresentação de Registo de reconhecimento de graus académicos de instituições de ensino superior estrangeiras e conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.
- (5) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos de admissão exigidos no presente edital, designadamente, comprovativos de matrícula/inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- (6) uma carta de recomendação (facultativo).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

O Presidente do Instituto,  
José dos Santos Costa